



PORTARIA Nº. 006/2022

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 2º, IV e VII, da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de Aposentadoria Especial, considerando a Súmula Vinculante nº. 33 do Supremo Tribunal Federal, e

Conforme Sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito Marco Antônio Macedo Ferreira, nos autos do processo nº. 5002369-47.2019.8.13.0172, na Comarca de Conceição das Alagoas/MG, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.213 de 24 de julho de 1991 c/c Art. 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela EC nº. 47/2005, à servidora, Sra. **ROSE ANE CORREA MAIA**, inscrita no CPF sob o nº. 853.XXX.XXX-X7, matrícula 5XX, no cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde IV - Dentista, Nível 16, Grau 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 06 de abril de 2022.


Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA